



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 10 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor - Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 245, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 245, com área de 700,00m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de outubro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº RT BR 20211410387, em 15.10.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 11-REMANESCENTE, da Quadra 245, situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, com área de 260,00m², medindo: 20,00 metros lineares de frente, por 18,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 11-A; ao SUL, com a Avenida Paraná; a LESTE, com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); e a OESTE com o lote 12.

II – LOTE 11-A, da Quadra 245, situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, com área de 180,00m², medindo: 9,00 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 11-B; ao SUL, com o lote 11-remanescente; a LESTE, com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); e a OESTE com o lote 12.

III – LOTE 11-B, da Quadra 245, situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, com área de 160,00m², medindo: 8,00 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 09; ao SUL, com o lote 11-A; a LESTE, com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); e a OESTE com o lote 12.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal